



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 71/2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 132.989,95 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 132.989,95 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	1054	Fomento Cultural		
Elemento	1047 - 33.90.31/1134	Premiações Culturais	R\$	130.000,00
Elemento	1048 - 33.50.43/1134	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural	R\$	2.000,00
Elemento	1049 - 33.90.93/1134	Diversas Indenizações e Restituições	R\$	989,95

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 71/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 132.989,95 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

Trata-se de valor recebido pelo município através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade, onde será distribuído conforme orienta o artigo 2º, incisos II e III do Decreto nº 10.464/2020, que regulamenta a referida lei.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 09 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal